



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023030601PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010010/23

O EDITAL É EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS — MEI.

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (atualizada), Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, por intermédio do Pregoeiro torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA, pelo menor preço por LOTE, através do site: compras.m2atecnologia.com.br, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, conforme detalhamento no termo de referência. O edital também poderá ser obtido junto ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br

PREÂMBULO

Data da abertura da sessão pública: 28 de março de 2023

Horário: 09:00 horas

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Local: compras.m2atecnologia.com.br

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, conforme detalhamento no termo de referência.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- a) LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
- b) LICITANTE: Pessoa física ou jurídica que participa desta licitação;
- c) HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- d) ADJUDICATÁRIA: Pessoa física ou jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- e) CONTRATANTE: O Município de Jaguaribara que é signatário do instrumento contratual;
- f) CONTRATADA: Pessoa física ou jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- g) PREGOEIRO: Servidor ou nomeado, designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
- h) EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
- i) AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
- j) PMJ: Prefeitura Municipal de Jaguaribara;
- k) DOM: Diário Oficial do Município
- l) DOE: Diário Oficial do Estado;
- m) DOU: Diário Oficial da União;

1.2. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

2. DO PREGÃO

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica através do site compras.m2atecnologia.com.br**

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por um funcionário da Prefeitura Municipal de **JAGUARIBARA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site compras.m2atecnologia.com.br.

2.3. DO VALOR ESTIMADO: O valor estimado da presente licitação é de R\$ 448.153,82 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) adjudicar o processo licitatório quando não houver recurso.
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedores Individuais — MEI pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao site compras.m2atecnologia.com.br.

5.3. É vedada a participação de empresas que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte;

5.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

5.5. Não poderão participar da licitação a empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.6. Não poderá participar da licitação servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;



6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

6.1. O licitante deverá estar credenciado no site compras.m2atecnologia.com.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta através site compras.m2atecnologia.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. O preenchimento da proposta, e envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. Os licitantes deverão anexar junto ao site compras.m2atecnologia.com.br, todos os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas e habilitação, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.5. As microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedores Individuais — MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. A falta de apresentação em anexo ao sistema de quaisquer documentos exigidos para habilitação do participante, implicará na inabilitação do licitante.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O preenchimento da proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente as especificações dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços.

8.4. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5. Com respeito ao preenchimento da MARCA NO SISTEMA ELETRÔNICO, caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, deverá indicar a marca de modo a não ser identificado. Neste caso, deverá incluir o termo "MARCA PRÓPRIA".

8.5.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do LOTE.

9.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.**

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

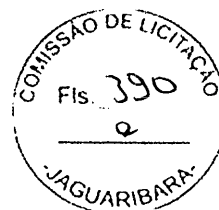
9.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão responsável pela licitação;

9.15. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.15.1. No país;

9.15.2. Por empresas brasileiras;

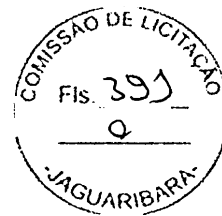
9.15.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.15.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



9.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

18



10.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Para pessoa jurídica:

a) Cadastro de Fornecedores do Município de Jaguaribara;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União através do endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

11.1.2. Para sócio majoritário:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União através do endereço: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça através do endereço: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Os proponentes deverão apresentar os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via.

11.2.1. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.2.2. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



11.2.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

11.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples, cooperativa – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

11.3.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.5. **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3.6. **CÉDULA DE IDENTIDADE** do representante legal da empresa ou cópia de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei;

11.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.4.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));
- b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.
- e) A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**).

11.4.4. As microempresas, empresas de pequeno porte e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.4.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.4.4.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

11.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA:

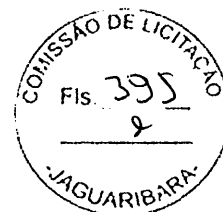
11.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

11.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei com o Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.5.2.1. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da sede ou do domicílio do licitante.

11.5.2.2. Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

- Registrado e arquivados na junta comercial ou no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED);
- Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- Publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

11.5.2.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade;

11.5.2.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura.

11.5.2.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante



11.5.2.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **(capital mínimo ou patrimônio líquido)** equivalente a 5% **(cinco por cento)** do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

11.5.2.7. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

11.5.3. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação. (Exceto MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.)

11.5.4. CERTIDÃO ESPECÍFICA (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

11.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA:

11.6.1. A licitante deverá apresentar o atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação ou lote, comprovando que o licitante já forneceu ou que fornece satisfatoriamente o objeto da licitação.

11.6.1.1. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

11.7.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

11.7.2. Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo IV, deste edital.

11.7.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no Anexo V deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

11.7.4. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no ANEXO VI, deste edital.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.7.5. Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital.

11.8. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote ou um lote por licitante, para que este envie a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. A proposta deverá conter:

a) **Proposta de preços, conforme modelo constante no anexo II do presente edital ou do próprio sistema, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

b) **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e valor global em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) **Especificação dos itens e marca;**

d) **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

e) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

f) A **proposta**, enviada preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

g) O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

h) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



i) Na proposta deverá constar data e assinatura do Representante Legal da proponente.

12.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 03 (três) horas** contados a partir da solicitação do pregoeiro.

12.4. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

12.5 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@jaguaribara.ce.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Jaguaribara quanto do emissor.

12.5.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **03 (três) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

12.5.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo conforme estipulado no subitem 12.5.1, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

12.5.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

12.5.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro **DESCCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Não serão conhecidos às impugnações, esclarecimentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. Qualquer pessoa poderá em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, pelo e-mail: licitacao@jaguaribara.ce.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Licitação, no



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



endereço: Centro Administrativo Porcino Maia, Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro-
Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000. Destinado ao Pregoeiro Oficial.

13.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado data de recebimento da impugnação.

13.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos de habilitação, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema, que abriu a fase de recurso no sistema, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, no prazo de **15 (quinze) minutos**.

14.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Os recursos serão destinado ao pregoeiro da prefeitura municipal de Jaguaribara, com identificação do Edital com identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo estabelecido.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão publica poderá ser reaberta:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §19 da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste Edital e demais normas pertinentes.

16.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO VIII) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

16.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este Edital.

16.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de JAGUARIBARA - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

16.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de JAGUARIBARA-CE.

16.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



16.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

16.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Jaguaribara, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

16.4. O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessárias, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços.

16.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **pelo prazo de 12 (doze) meses**.

16.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.8. O preço global registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de JAGUARIBARA.

16.9. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

16.9.1. O Município convocará a empresa para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

16.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



16.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão, não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente, constante da proposta do fornecedor, e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

16.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

16.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais licitantes classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.14. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013

16.15. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.16. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.17. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

16.18. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.19. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.19.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação, tendo como participante da Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos:

- Secretaria do Trabalho e Assistência Social; e Secretaria de Saúde.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo (s) Secretário (s) Ordenador (es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

18.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, contados da devida convocação, sendo este prazo prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo IX. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 21.3.2 deste edital.

18.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

18.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

18.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. As condições de entrega e aceitação do objeto estão previsto no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os critérios de pagamentos estão previstos neste Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.



21. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos.

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



21.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de **JAGUARIBARA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

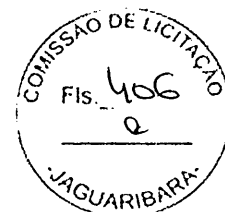
22.7. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



22.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro.

22.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.11. Não cabe à plataforma responsável pela realização do pregão eletrônico qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelos fornecedores com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de JAGUARIBARA-CE, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

22.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

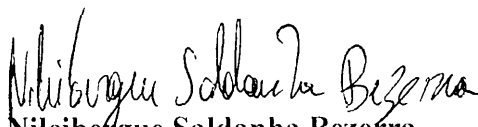
22.14. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante.

22.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.16. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

22.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Jaguaribara-CE, 14 de março de 2023


Nilcibeuge Saldanha Bezerra
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010010/23

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme detalhamento no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando notória a necessidade da aquisição em apreço, principalmente, em razão da manutenção das atividades desenvolvida pelas secretarias participantes. Diante disso, torna-se necessário a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e produtos de higienização para prover os almoxarifados das secretarias, haja vista não haver em estoque os quantitativos suficientes para tal finalidade.

2.2. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", nos Decretos nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nº. 8.250, de 25 de maio de 2014, no Decreto nº 10.024 de 09 de setembro de 2019 e na Lei nº. 8.666/93.

2.3. É certo que o processo licitatório deve procurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e proporcionar elevado nível de competitividade e igualdade de tratamento entre os participantes do certame, de forma a garantir a consecução dos princípios constitucionais da eficiência e isonomia, consoante art. 37 da Constituição Federal de 1988. Entretanto, vale destacar que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deve considerar aspectos técnicos e não apenas valores absolutos. É o que afirma Marçal Justen Filho:

"Menor preço não envolve apenas uma consideração a valores absolutos. O melhor preço configura-se em função da avaliação dos valores globais que a Administração desembolsará para fruição do objeto licitado. Não há defeito em se examinar questões técnicas para definir melhor preço. Assim, o exame do rendimento e a apuração das qualidades propostas, enquanto meio de definir o melhor preço, não desnaturam a licitação. Trata-se de apurar o menor preço real – aquele que acarretará o menor desembolso (custo) para a Administração" (Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.



15ª ed. São Paulo, Dialética, 2012, p.
712)."

2.4. A opção pelo agrupamento, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre os bens, gerenciamento e controle na execução dos contratos. O procedimento efetuado por meio de lote(s) acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria antieconomicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

2.5. A disputa por lote evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento, e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária de ido aos autos custos logísticos.

2.6. Portanto, haverá um ganho na economia de escala, uma vez que quantidades a serem adquiridas pela licitante vencedora do(s) lote(s) serão muito maiores, condição propiciadora de obtenção dos insumos a valores menores. Com isso, poderá ocorrer economia no valor final de cada bem, refletindo, tal fato, no valor final da contratação. Cabe ainda ressaltar que o agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação.

3. DOS LOTES

3.1. Os quantitativos dos produtos são estimativas de consumo, haja vista que o consumo depende da demanda das secretarias participantes conforme suas necessidades, cujo itens e quantidades segue nos lotes abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	POLIDOR DE ALUMINIO Especificação: LIMPADOR e brilho em superfícies de alumínio. Embalagem: plástica de 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1225	UNIDADE	R\$ 3,33	R\$ 4.079,25
6	SABAO EM BARRA – UNIDADE Especificação: Sabão em barra, verde, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem co 1 kg, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	683	UNIDADE	R\$ 14,19	R\$ 9.691,77
9	AGUA SANITÁRIA 1000ML Especificação: AGUA, sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plastica de 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade nao superior a 06 meses e registro no Ministerio da Saude.	3000	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
11	DESINFETANTE 2000 ML Especificação: Desinfetante de uso geral, com ação desodorizante e bactericida, fragrâncias diversas, embalagem plástica de 2000ml, com data de fabricação e prazo de validade.	2484	UNIDADE	R\$ 9,03	R\$ 22.430,52



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



16	DETERGENTE 500ML Especificação: Detergente líquido de uso geral, com tensoativo aniônico biodegradável, embalagem plástica de 500ml e tampa push pool.	1918	UNIDADE	R\$ 2,88	R\$ 5.523,84
21	DETERGENTE EM PÓ -500G Especificação: Detergente em pó, indicado para lavagem de roupas, alvejante óptico, solúvel em água, coloração azul claro. Embalagem com 500g.	3030	UNIDADE	R\$ 6,94	R\$ 21.028,20
Valor total do lote R\$ 76.253,58 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ESPONJA DE AÇO PCT. C/8 UNID Especificação: esponja de aço para limpeza em geral pct com 8 und.	670	PACOTE	R\$ 2,46	R\$ 1.648,20
3	ESPONJA DUPLA FACE Especificação: ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1740	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 2.262,00
13	PANO DE CHÃO FELPUDO PCT C/03 UNID Especificação: PANO de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, pacote c/03 und, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	318	PACOTE	R\$ 10,47	R\$ 3.329,46
14	PANO DE PRATO 70 X 50 CM Especificação: PANO, de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	544	UNIDADE	R\$ 4,35	R\$ 2.366,40
15	DESODOR PARA BANHEIRO 40G Especificação: pedra sanitária, odorizante, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário, vendido em caixa com uma unidade de 40g.	110	UNIDADE	R\$ 3,66	R\$ 402,60
17	LIMPA VIDROS 500ML Especificação: LIMPA vidro, líquido. Embalagem plástica com 500ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	375	UNIDADE	R\$ 15,49	R\$ 5.808,75
18	RODO GRANDE DE PLÁSTICO Especificação: rodo de plástico, para piso, com 02 (duas) borracha, base em polipropileno com 400 mm, çabode madeira, com encaixe rosqueado.	302	UNIDADE	R\$ 10,46	R\$ 3.158,92
19	SACO P/LIXO 100 LITROS PCT C/05 UNID. Especificação: Sacos de 100 Litros tem as medidas de 75cm de altura x 85cm de comprimento x 30cm de largura, vem embalado em pacote com 5 UNID.	1860	PACOTE	R\$ 3,48	R\$ 6.472,80
20	FLANELA 38X50 Especificação: FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm, sem opção de cor.	309	UNIDADE	R\$ 2,70	R\$ 834,30
22	SACO PARA LIXO 50L PCT C/10 UNID Especificação: SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo	2070	PACOTE	R\$ 3,23	R\$ 6.686,10



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001				
24	LIMPADOR DE CERAMICA Especificação: Limpador de ceramica, azulejos e rejuntas, embalagem plástica com 1000ml, com data defabricação e prazo de validade	95	UNIDADE	R\$ 10,91	R\$ 1.036,45
26	AMACIANTE DE ROUPAS Especificação: Amaciante de roupa liquido, perfumado, embalagem com 2 litros, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	380	UNIDADE	R\$ 10,29	R\$ 3.910,20
81	CERA LIQUIDA 500ML Especificação: CERA LIQUIDA EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	50	UNIDADE	R\$ 5,06	R\$ 253,00
112	SACO PARA LIXO 30 LTS C/10 UNID Especificação: SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos (residuos geral ou misturado ou contaminado nao passivel de separacao), classe I, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos metodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistencia ao levantamento, resistencia a queda livre, verificacao da estanqueidade, resistencia de filmes a perfuracao estatica, determinacao da capacidade volumetrica e verificacao da transparencia e a Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001.	1720	PACOTE	R\$ 3,13	R\$ 5.383,60
120	SABAO PARA PISO 1000ML Especificação: SABAO PARA PISO LIQUIDO CONTENDO 1000ML, INDICADO PARA PISO LAVÁVEL	750	L	R\$ 5,90	R\$ 4.425,00
138	LUSTRA MÓVEIS 200 ML. Especificação: LUSTRA-MOVEL, a base de silicone, perfume suave, acao de secagem rapida. Embalagem: frasco plastico de 200 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricacao, data de fabricacao e prazo de validade.	30	UNIDADE	R\$ 8,84	R\$ 265,20
140	TAPETE SINTÉTICO Especificação: tapete sintético antiderrapante tamanho 37x75mm	15	UNIDADE	R\$ 22,67	R\$ 340,05
Valor total do lote R\$ 48.583,03 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e três centavos)					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CESTO P/ LIXO TELADO DE PLÁSTICO CAPACIDADE 10L. Especificação: CESTO, plastico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, capacidade 10 litros. O produto devera ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	133	UNIDADE	R\$ 10,88	R\$ 1.447,04
7	VASSOURA DE PALHA Especificação: Vassoura de palha de carnauba, com no mínimo 40cm de comprimento, confeccionada artesanalmente.	340	UNIDADE	R\$ 2,85	R\$ 969,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



8	VASSOURA DE PELO A BASE DE PLÁSTICO Especificação: VASSOURA, de pelo a base plástica com cerdas macias, cabo plastificado medindo 1,20m, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 35 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	516	UNIDADE	R\$ 19,12	R\$ 9.865,92
10	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LTS Especificação: BALDE plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	148	UNIDADE	R\$ 12,43	R\$ 1.839,64
23	ESCOVA P/SANITÁRIO Especificação: ESCOVA para limpeza de vaso sanitário, em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	98	UNIDADE	R\$ 10,24	R\$ 1.003,52
27	LIXEIRA PEDAL C/ TAMP. DE PLÁSTICO CAP. 10 LTS Especificação: LIXEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PEDAL EM POLIETILENO DE DUPLA FUNÇÃO (ABRIR E FECHAR), RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM TAMP. CAPACIDADE DE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	50	UNIDADE	R\$ 29,32	R\$ 1.466,00
28	KIT DE BANHEIRO COM 03 PEÇAS Especificação: KIT DE BANHEIRO COM 03 PEÇAS, FORMA RETANGULAR, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL, MATERIALE EM POLIESTER	8	KIT	R\$ 38,99	R\$ 311,92
29	BALDE ESFREGÃO MOP 360 MOVE PERFECT COM RODAS Especificação: BALDE ESFREGAO MOP 360 MOVE PERFECT COM RODAS E ALÇA CABO 1,60 COM 3 REFINOS ORIGINAL PERFECT MOP PRO MOVE ACOMPANHA: :: 1 REFIL ESFREGÃO DE MICROFIBRA :: 1 REFIL ESFREGÃO LIMPEZA A PÓ :: 1 REFIL ESCOVÃO LIMPEZA PESADA :: 1 BALDE MOP :: 1 CABO MOP COMPLETO	29	KIT	R\$ 209,29	R\$ 6.069,41
70	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA 45CM Especificação: BACIA em polietileno, diâmetro 45 cm, com variação de +/- 5%. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	32	UNIDADE	R\$ 12,24	R\$ 391,68
82	ESCOVÃO Especificação: Escovão plástico para lavagem de roupa oval sem cabo, com cerdas em nylon.	35	UNIDADE	R\$ 9,33	R\$ 326,55
102	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO C/TAMP. CAP. 100L Especificação: CESTO plástico, para lixo em polietileno, com tampa, alças laterais, 100 l.	25	UNIDADE	R\$ 135,76	R\$ 3.394,00
103	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO CABO LONGO COM 60 CM Especificação: PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO CABO LONGO 60 CM.	96	UNIDADE	R\$ 9,43	R\$ 905,28
105	LIXEIRA EM PLÁSTICO C/PEDAL E CAPACIDADE P/33LTS Especificação: LIXEIRA EM PLÁSTICO COM ACIONAMENTO DA TAMP. NO PEDAL NA PARTE DE BAIXO DA MESMA. COM CAPACIDADE DE 33 LITROS, DIMENSÕES: 40,5CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 30CM E ALTURA 51,7CM.	49	UNIDADE	R\$ 114,56	R\$ 5.613,44
107	VASSOURA DE PALITO DE COCO Especificação: VASSOURA DE PALITO DE CÔCO MEDINDO 50CM	70	UNIDADE	R\$ 11,20	R\$ 784,00
108	LUVAS LATEX TAM. M Especificação: Luva em látex natural, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 24cm, bainha, espessura mínima 0,16mm, tamanho M. Embalagem aos pares. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do	276	PAR	R\$ 7,60	R\$ 2.097,60



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	Trabalho. -				
121	LUVAS LATEX CANO LONGO TAM P Especificação: Luvas em latex natural, cano longo (minimo de 30cm), alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, espessura mínima de 0,16mm, tamanho P. Embaladas em pares, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	PAR	R\$ 7,38	R\$ 738,00
122	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE CANO LONGO TAMANHO M Especificação: LUVAS EM LATEX CANO LONGO 30CM FORRADA, CONFECCIONADA, ANTIDERRAPANTE E SEGURANÇA EM GERAL	132	PAR	R\$ 8,96	R\$ 1.182,72
Valor total do lote R\$ 38.405,72 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos)					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	DEPOSITO PLASTICO/TAMPACAPACIDADE P/250ML P/ARMAZENAR ALIMENTOS Especificação: DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 250ML PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	41	UNIDADE	R\$ 3,98	R\$ 163,18
38	COLHER DE PAU(MADEIRA)TAMANHO M COMPRIMENTO TOTAL COM O CABO38CM Especificação: COLHER DE PAU(MADEIRA). Tamanho M, comprimento total com o cabo: 38 cm, comprimento da concha: 10 cm, largura da concha: 6 cm.	20	UNIDADE	R\$ 20,06	R\$ 401,20
39	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7 LT Especificação: Borracha para vedação de panela de pressão de 7 litros confeccionada em silicone.	31	UNIDADE	R\$ 8,79	R\$ 272,49
41	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GRANDE Nº 22 Especificação: frigideira grande, em alumínio polido, com tampa número 22, com cabo plástico resistente.	29	UNIDADE	R\$ 45,66	R\$ 1.324,14
42	FAQUEIRO C/CABO PLASTICO C/24 PÇ Especificação: FAQUEIRO, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, contendo 6 colheres de mesa, 6 garfos de mesa, 6 facas de mesa e 6 colheres de chá. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, sem opção de cor com 24 peças.	24	CONJUNTO	R\$ 43,04	R\$ 1.032,96
43	CUSCUZEIRA MÉDIA EM ALUMINIO C/TAMPA, DIÂMETRO 18CM E ALTURA 17CM Especificação: CUSCUZEIRA MÉDIA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA E ARO DOS DOIS LADOS, DIÂMETRO DE 18CM E ALTURA DE 17CM.	15	UNIDADE	R\$ 38,06	R\$ 570,90
44	GARRAFÃO PARA AGUA MINERAL VAZIO Especificação: garrafão de agua mineral vazio capacidade para 20 litros	32	UNIDADE	R\$ 19,20	R\$ 614,40
45	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 07LITROS Especificação: PANELA, de pressão, em alumínio polido, capacidade 07 litros, válvula de segurança patenteada, válvula multifuncional, vedação perfeita na tampa com trava hermetica em alca lateral revestida em baquelite, dimensões 22 cm (diâmetro) x 18,50 cm (profundidade), com variação de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	12	UNIDADE	R\$ 114,97	R\$ 1.379,64
46	FACA P/ COZINHA EM AÇO INOX, 12 POLEGADAS CABO EM ATILENO BRANCO Especificação: FACA, para cozinha, em aço inox, 12 polegadas, cabo em atileno branco de alta resistencia.	22	UNIDADE	R\$ 55,81	R\$ 1.227,82
47	TRAVESSA P/FORNO EM VIDRO OVAL GRANDE CAP. 4,2 LITROS Especificação: TRAVESSA PARA FORNO EM VIDRO, OVAL GRANDE, CAPACIDADE PARA 4,2 LITROS. TAMANHO (C X L X P): 39,5 X 27,5 X 7CM. DURÁVEL E RESISTENTE, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E JÁ INCLUSO A GARANTIA DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UNIDADE	R\$ 69,90	R\$ 699,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



48	TRAVESSA P/FORNO EM VIDRO OVAL.CAP.3.2LITROS Especificação: TRAVESSA PARA FORNO EM VIDRO, OVAL,CAPACIDADE PARA 3,2 LITROS.DIMENSÕES:35CM X 24,1CM X 6,5CM. DURÁVEL E RESISTENTE, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E JÁ INCLUSO A GARANTIA DOPRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10	UNIDADE	R\$ 48,53	R\$ 485,30
49	POTE EM VIDRO P/GUARDAR BISCOITOS,MASSAS E GRÃOS CAP.3 LITROS Especificação: POTE EM VIDRO P/ GUARDAR BISCOITOS,MASSAS E GRÃOS COM TAMPA CAPACIDADE PARA 3 LITROS.TAMANHO(ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE):30CM X 30CM X 27CM.DURÁVEL E RESISTENTE, CONTRA VÍCIOS OUDEFEITOS DE FABRICAÇÃO E JÁ INCLUSO A GARANTIA DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	9	POTE	R\$ 21,47	R\$ 193,23
50	ESPÁTULA P/CORTAR BOLO EM AÇO INOX.LARGURA 23CM Especificação: ESPÁTULA PARA CORTAR BOLO EM AÇO INOX LARGURA 23CM.	11	UNIDADE	R\$ 21,54	R\$ 236,94
51	KIT DE LUVA + PEGADOR DE PANELA100% ALGODÃO Especificação: KIT DE LUVA + PEGADOR DE PANELA 100% ALGODÃO FORRADO. EMBALAGEM CONTENDO UMALUVA + UM PEGADOR DE PANELA.	8	KIT	R\$ 25,13	R\$ 201,04
52	ESCORREDOR DE MACARRÃO Especificação: ESCORREDOR de macarrao e alimentos em geral, em alumínio polido, n. 50	10	UNIDADE	R\$ 161,98	R\$ 1.619,80
55	GARRAFA P/ CAFÉ MODELO PRESSÃO,EM PLÁSTICO,CAPACIDADE 1LITRO Especificação: GARRAFA térmica de café, modelo pressao, com alça e tampa, corpo revestido em plastico contra impacto, capacidade 01 litro. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	16	UNIDADE	R\$ 87,87	R\$ 1.405,92
59	LEITEIRA ALUMINIO Nº 16 Especificação: Leiteira de aluminio com alça de acrílico,nº16, capacidade de 2.6 litros	22	UNIDADE	R\$ 29,67	R\$ 652,74
67	JARRA DE VIDRO Especificação: Jarra de vidro, alta resistência, capacidade para 2 litros	20	UNIDADE	R\$ 36,96	R\$ 739,20
68	JARRA EM PLASTICO P/SUCO CAPACIDADE03 LITROS Especificação: JARRA DE PLÁSTICO COM MARCAÇÃO 3 LITROS BRANCA COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. COR:INCOLOR COM TAMPA BRANCA.	29	UNIDADE	R\$ 27,84	R\$ 807,36
71	SUPORTE DE COPOS DESCARTÁVEISP/CAFÉ 50ML Especificação: SUPORTE EM ACRÍLICO,para copo descartável de 50ml na cor transparente com capacidade de armazenar até 100 copos de café de 50 ml.Dimensões(alturax diâmetro) 46,5cm/10cm.	14	UNIDADE	R\$ 35,90	R\$ 502,60
72	SUPORTE DE COPOS COM 200ML. PARAÁGUA Especificação: SUPORTE EM ACRÍLICO,para copo descartável de 200ml na cor transparente com capacidade de armazenar até 100 copos .Dimensões(altura x diâmetro) 46,5cm/11,5cm.	16	UNIDADE	R\$ 54,70	R\$ 875,20
73	DEPÓSITO PLÁSTICO C/TAMPA CAPACIDADE P/500ML. P/ARMAZENARALIMENTOS Especificação: DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 500ML PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	50	UNIDADE	R\$ 9,19	R\$ 459,50
74	SUPORTE PARA BUTIJÃO CROMADO COMRODÍZIO Especificação: SUPORTE PARA BUTIJÃO CROMADO COM RODÍZIO.	19	UNIDADE	R\$ 45,03	R\$ 855,57
75	GARRAFA TERMICA 12 LTS Especificação: GARRAFA termica, modelo com torneira, com alça e tampa, capacidade 12 litros.	18	UNIDADE	R\$ 155,80	R\$ 2.804,40
76	CONJUNTO DE PANELAS 5 PEÇAS Especificação: Conjunto de panelas de aluminio, 5 peças (nº 16, 18, 20 22 e 24), com alça e tampa. Embalagemcom dados de identificação do produto e marca do fabricante.	11	CONJUNTO	R\$ 154,34	R\$ 1.697,74



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

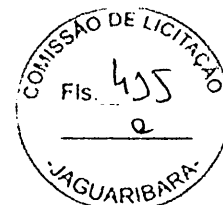


77	JOGO DE COZINHA EM TECIDO C/ 08PEÇAS Especificação: JOGO DE COZINHA BORDADO COM 8 PEÇAS CONTÉM: 01 TOALHA: 0,67M X 0,72M 01 TOALHA: 0,42M X 0,42M 01 CAPA PARA BUJÃO DE GÁS: 0,48M X 1,10M 01 CAPA PARA LIQUIDIFICADOR: 0,42M X 0,65M 01 CAPA PARA ÁGUA 20 LITROS: 0,42M X 0,96M 03 GUARDANAPOS: 0,22M X 0,25M COMPOSIÇÃO: TECIDO OXFORD: 100% POLIÉSTER	10	JOGO	R\$ 54,65	R\$ 546,50
96	SUPORTE P/ÓLEO C/ EMBALAGEM 900MLEM PLÁSTICO Especificação: SUPORTE PARA ÓLEO COM EMBALAGEM DE 900ML EM PLÁSTICO.	5	UNIDADE	R\$ 6,52	R\$ 32,60
109	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO Especificação: TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 44CM X 30CM	210	UNIDADE	R\$ 12,42	R\$ 2.608,20
118	PALITO DE DENTE CX. C/100 Especificação: Palito de dente, de madeira, roliço, embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	150	CAIXA	R\$ 1,63	R\$ 244,50
119	FILME PVC PLASTICO TRANSP. C/25M Especificação: PLASTICO FILME PVC PARA ALIMENTOS TRANSPARENTE 28CMX30M, ROLITO EMBALAGEM PLASTICO	72	UNIDADE	R\$ 5,91	R\$ 425,52
123	XICARAS C/PIRES Especificação: XÍCARA PARA CHÁ, COM PIRES, CAPACIDADE 180 ML EM PORCELANA LISA NA COR BRANCA.	24	DÚZIA	R\$ 109,53	R\$ 2.628,72
124	CONCHA EM ALUMÍNIO Especificação: CONCHA de alumínio, grande, capacidade de 50ml, com variação de +/- 5 ml	12	UNIDADE	R\$ 10,11	R\$ 121,32
125	LEITEIRA DE ALUMÍNIO C/ CAPACIDADE P/1 LITRO Especificação: LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO E COM ARO.	12	UNIDADE	R\$ 20,85	R\$ 250,20
126	FORMA DE ALUMÍNIO REDONDA C/FURO CENTRAL DE DIÂMETRO DE 30CM Especificação: FORMA DE ALUMÍNIO REDONDA PARA BOLO COM FURO CENTRAL DE DIÂMETRO DE 30CM.	8	UNIDADE	R\$ 31,32	R\$ 250,56
127	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 20L Especificação: Caldeirão, de alumínio, com alça, tampa, capacidade 20 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	12	UNIDADE	R\$ 113,83	R\$ 1.365,96
128	PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ARO TIPO TACHO Especificação: PANELA, de alumínio, com alça, tampa, tipo tacho (caçarola) nº30, capacidade 10 litros, altura: 16cm e diâmetro: 30. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	18	UNIDADE	R\$ 115,61	R\$ 2.080,98
129	FRIGIDEIRA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO Nº36 COM TAMPA Especificação: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE batido e fundido, com tampa, Diâmetro: 36cm, Altura: 7 cm Capacidade: 6,5 Litros Espessura: 5mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	12	UNIDADE	R\$ 93,67	R\$ 1.124,04
130	COLHER DE SERVIR EM AÇO INOX, TAMANHO 33CM Especificação: COLHER DE SERVIR ARROZ EM AÇO INOX, TAMANHO 33CM.	16	UNIDADE	R\$ 26,79	R\$ 428,64
131	FACA DE COZINHA CABO DE MADEIRA 08 POLEGADAS Especificação: faca de cozinha cabo de madeira resistente 08 polegadas	12	UNIDADE	R\$ 28,17	R\$ 338,04
132	PRATO DE VIDRO RASO Especificação: PRATO, raso, circular, em vidro refratário, diâmetro 23 cm, com variação de +/- 1 cm.	96	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 960,00
133	COLHER DE ALUMÍNIO GRANDE Especificação: Colher de Alumínio grande para o uso em cozinha, capacidade de 50 cm e máximo de 60 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. COLHER. uso em cozinha.	6	UNIDADE	R\$ 20,67	R\$ 124,02



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



134	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS Especificação: panela de pressão corpo e tampa de alumínio + cabo e asa de baquelite. capacidade de 4,5l, válvula de segurança vedação perfeita na tampa com trava hermetica. Altura:20.00cm x Largura:20.00cm. Peso: 1,80kg	6	UNIDADE	R\$ 83,56	R\$ 501,36
135	XICARA P/ CHA Especificação: Xicara de vidro para chá, capacidade mínima de 240ml, sem pires	72	UNIDADE	R\$ 8,89	R\$ 640,08
136	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 4,5L Especificação: Leiteira de alumínio, com aro e sem tampa, com capacidade para 4,5 litros.	12	UNIDADE	R\$ 80,03	R\$ 960,36
137	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS Especificação: GARRAFA, termica, modelo rolha, com alca e tampa, corpo revestido em plastico resistente a impacto, capacidade 03 litros.	4	UNIDADE	R\$ 79,59	R\$ 318,36
141	CONJUNTO DE PENEIRAS P, M, G Especificação: CONJUNTO DE PENEIRAS, corpo plástico em nylon com 3 peças. Dimensões do Produto pequena diâmetro de 7,5 cm e comprimento 15 cm. Média Diâmetro de 9,5 cm e comprimento 19 cm. Grande diâmetro de 12 cm e comprimento de 23cm.	5	CONJUNTO	R\$ 16,27	R\$ 81,35
143	PRATO RASO DE PORCELANA 26CM NACOR BRANCO Especificação: PRATO RASO DE PORCELANA NA COR BRANCO, FORMATO REDONDO. DIÂMETRO 26CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: LARGURA 26CM ; ALTURA 1,4CM; PROFUNDIDADE 26CM. EMBALAGEM CONTENDO GARANTIA E MARCA PELO FABRICANTE.	30	UNIDADE	R\$ 11,78	R\$ 353,40
144	PRATO FUNDO CONVENCIONAL DE PORCELANA 23 CM Especificação: Prato Fundo de Porcelana 23 cm. Material: Porcelana Dimensões aproximadas do produto (cm): 4x23,5x23,5 cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 0,671 Kg	30	UNIDADE	R\$ 13,28	R\$ 398,40
145	TAÇAS DE VIDRO Especificação: CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO. Com 6 peças e capacidade de 300 ml resistente e durável, possui superfície lisa.	8	CONJUNTO	R\$ 63,37	R\$ 506,96
146	PORTA QUEIJO C/ PRATO PLÁSTICO RASO DE 20CM E TAMPA EM ACRÍLICO Especificação: PORTA QUEIJO COM PRATO PLÁSTICO RASO DE 20CM E TAMPA EM ACRÍLICO.	5	UNIDADE	R\$ 21,28	R\$ 106,40
147	ESPREMEDOR DE ALHO 19CM-CROMADO Especificação: ESPREMEDOR DE ALHO 19CM-CROMADO.	3	UNIDADE	R\$ 28,21	R\$ 84,63
148	PORTA BOLO GRANDE Especificação: Porta bolo grande em material plástico flexível, com uma tela para entrada de ar. Tamanho 30 cm e altura 19 cm.	3	UNIDADE	R\$ 43,46	R\$ 130,38
149	CALDEIRAO DE ALUMINIO 40 LTS Especificação: caldeirão de alumínio, com alça, capacidade 40lts.	4	UNIDADE	R\$ 224,78	R\$ 899,12
150	PROCESSADOR TRITURADOR MANUAL DE ALIMENTOS DE TRÊS LÂMINAS Especificação: PROCESSADOR TRITURADOR MANUAL, DE ALIMENTOS DE TRÊS LÂMINAS. Dimensões do item C x L x A 15 x 15 x 15 centímetros. PESO DO PRODUTO 900G. DEVENDO CONTER MARCA E GARANTIA DA FABRICANTE.	5	UNIDADE	R\$ 63,29	R\$ 316,45
151	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA OITO PEÇAS Especificação: CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA COM OITO PEÇAS, EM BARRIL ALÇA DE AÇO INOXIDÁVEL UTENSÍLIO SILICA GEL. EMBALAGEM CONTENDO: 1 * TONG 1 * BATEDOR 1 * CONCHA ENTALHADA 1 * TURNER ENTALHADO 1 * SERVIDOR DE MASSAS 1 * ESPÁTULA 1 * TURNER SÓLIDO 1 * CONCHA DE SOPA 1 * SUPORTE DE FERRAMENTA DE COZINHA ESPECIFICAÇÕES:	4	CONJUNTO	R\$ 152,72	R\$ 610,88

AB



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	COR:PRETO OU VERMELHO MATERIAL: SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL. QUANTIDADE DE UTENSÍLIOS: 8 CONJUNTO INCLUÍDO: TONG, WHISK, CONCHA COM FENDA, TURNER COM FENDA, SERVIDOR DE MASSAS, ESPÁTULA, TURNER SÓLIDO, CONCHA DE SOPA TAMANHO DO TAMBOR: 160 * 120 * 120MM PESO DO BARRIL: 140G				
Valor total do lote R\$ 40.660,20 (quarenta mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos)					

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	AROMATIZADOR EM SPRAY 400 ML Especificação: AROMATIZADOR de ar para ambiente, em forma de aerosol, fragrancia agradável, nao contendoCFC-Clorofluorcarbonato, dupla acao. Embalagem: com 400 ml . contendo o nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, e Registro no Ministerio da Saude.	420	UNIDADE	R\$ 17,33	R\$ 7.278,60
30	ÁCIDO MURIÁTICO 1.000ML. Especificação: ACIDO muriatico Embalagem com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca dofabricante, data de fabricação, prazo de validade.	75	UNIDADE	R\$ 6,02	R\$ 451,50
91	INSETICIDA AEROSOL 400ML MATA CUPIM Especificação: INSETICIDA AEROSOL 400ML MATA CUPIM.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 23,20	R\$ 696,00
Valor total do lote R\$ 8.426,10 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos)					

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	PAPEL HIGIENICO BRANCO MACIO PCT.C/4UNID. Especificação: Papel higiênico folha simpkes em rolo não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões 10 x 300m .A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensao, indicacao de nao reciclado, cor e lote do produto. Com 4rolos	2080	PACOTE	R\$ 10,38	R\$ 21.590,40
80	SABONETE LIQUIDO 5L Especificação: Sabonete liquido embalagem em 5 L com dados de identificação do produto, marca dofabricante, data de fabricação, prazo de validade.	30	UNIDADE	R\$ 40,69	R\$ 1.220,70
83	SHAMPOO 5 LITROS Especificação: SHAMPOO NEUTRO.EMBALAGEM EM 5 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	40	UNIDADE	R\$ 47,82	R\$ 1.912,80
84	CONDICIONADOR 5 LITROS Especificação: CONDICIONADOR CAPILAR DE 5 LITROS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DADPOS DEIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	15	UNIDADE	R\$ 68,36	R\$ 1.025,40
85	COLONIA INFANTIL AZUL PARA MENINODE 1 LITRO Especificação: COLONIOIA INFANTIL PARA MENINO, GARRAFA EM MATERIAL PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML,, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E	60	L	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM MARCA DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE				
86	COLONIA INFANTIL ROSA PARA MENINADA 1 LITRO Especificação: COLONIA INFANTIL PARA MENINO, GARRAFA EM MATERIAL PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML., PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM MARCA DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	60	L	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
87	HASTE FLEXIVEL PARA LIMPEZA PESSOAL Especificação: HASTES FLEXÍVEIS COTONETES POTE 150 UNIDADES - COTONETES É FEITO COM ALGODÃO 100% PURO E POSSUI HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS. FEITO COM ALGODÃO 100% PURO. HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS. COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETICELULOSE E TRICLOSAN. COM MARCA DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	60	POTE	R\$ 6,05	R\$ 363,00
88	FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBÊ TAMANHO M Especificação: FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 50 UNIDADES. FRALDAS COM TOQUE DE TECIDO E FORMATO ANATÔMICO A SUPERABSORÇÃO, FECHO MÁGICO COM FITAS AUTOCOLANTES QUE ABRE E FECHA QUANTAS VEZES QUISER E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. BENEFÍCIOS: FORMATO ANATÔMICO MAIOR CONFORTO PARA O BEBÊ. BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MÁGICO, TIPO FITAS AUTOCOLANTES, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA. FAIXA NUMERADA E MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ. COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO COMPROVADO POR LAUDOS TÉCNICOS DO MEDCIN INSTITUTO DA PELE SP. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	80	PACOTE	R\$ 50,83	R\$ 4.066,40
89	FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBÊ TAMANHO G Especificação: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G : INDICADO PARA BEBÊS DE 9 A 12,5 KG PACOTE COM 84 FRALDAS COM QUATRO CAMADAS DE PROTEÇÃO E ABSORÇÃO. CONTÉM BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, QUE SE ADAPTAM CONFORTAVELMENTE AO BEBÊ. CONTA COM FITA REAJUSTÁVEL, QUE POSSIBILITA A ABERTURA E O FECHAMENTO DA FRALDA QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS, ATÉ O AJUSTE PERFEITO AO CORPO DO BEBÊ, SEM DANIFICAR A FRALDA. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO COMPROVADO POR LAUDOS TÉCNICOS. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	70	PACOTE	R\$ 129,63	R\$ 9.074,10
90	FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBÊ TAMANHO XG Especificação: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG: INDICADO PARA BEBÊS. PACOTE COM 68 FRALDAS COM QUATRO CAMADAS DE PROTEÇÃO E ABSORÇÃO. CONTÉM BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS CONTRA VAZAMENTOS, QUE SE ADAPTAM CONFORTAVELMENTE AO BEBÊ. CONTA COM FITA REAJUSTÁVEL, QUE POSSIBILITA A ABERTURA E O FECHAMENTO DA FRALDA QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS, ATÉ O AJUSTE PERFEITO AO CORPO DO BEBÊ, SEM DANIFICAR A FRALDA. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO COMPROVADO POR LAUDOS TÉCNICOS. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	50	PACOTE	R\$ 89,60	R\$ 4.480,00
101	ALCOOL COMUM EMB. 500 ML Especificação: ALCOOL comum, minimo de 70% de	583	UNIDADE	R\$ 6,58	R\$ 3.836,14

AB



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	pureza. Embalagem com 500mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade				
104	SABONETE LÍQUIDO EMB. 1 LITRO Especificação: SABONETE, líquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. Sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do ácido linear aquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) pH entre 7,0 a 7,5 (neutro), concentração de 1:50 litros de água. Embalagem: frasco com no mínimo 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	455	I.	R\$ 26,11	R\$ 11.880,05
110	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% SECAGEM RÁPIDA –FRASCO COM 1.000 ML Especificação: Álcool gel Antisséptico Secagem rápida 70%, frasco com 1.000 ml, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°g), límpido, transparente. Fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe medicamentos	110	FRASCO	R\$ 23,20	R\$ 2.552,00
114	BARBEADOR DESCARTAVEL Especificação: Aparelho de barbear descartável, de alta performance e com duas lâminas. Proporcionando um barbear rápido, fácil e seguro.	720	UNIDADE	R\$ 3,28	R\$ 2.361,60
115	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M -PAC. C/ 08 UND Especificação: Fralda Descartável geriátrica, tamanho M, formato Anatômico, Com Elástico Nas Pernas, Externamente Impermeável, Cobertura Interna De Falso Tecido E Película Anti-Umididade Com Camada De Gel. Fixação Lateral Por Tiras Reposicionáveis. Embalagem Com Dados De Identificação E Procedência, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Pacote Com 08 Unidades.	150	PACOTE	R\$ 35,67	R\$ 5.350,50
116	FRALDA DESCARTÁVEL P/RECÉM NASCIDOPACOTE C/40UND Especificação: Fralda Descartável Para Recém-nascido - Formato Anatômico, Com Elástico Nas Pernas, Externamente Impermeável, Cobertura Interna De Falso Tecido E Película Anti-Umididade Com Camada De Gel. Fixação Lateral Por Tiras Reposicionáveis. Embalagem Com Dados De Identificação E Procedência, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Pacote Com 40 Unidades	72	PACOTE	R\$ 37,56	R\$ 2.704,32
139	MÁSCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT COM ELÁSTICO, CX. C/100 UNID. Especificação: Máscara, descartável confeccionada em TNT, simples, retangular, com elástico, embalagem: caixa com 100 unidades com dados de identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e prazo de validade	8	CAIXA	R\$ 52,02	R\$ 416,16
Valor total do lote R\$ 76.793,57 (setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)					

LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
25	TOUCA C/ ELASTICO DESCARTAVEL C/ 100UND Especificação : TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM LINHOL, COR BRANCA, COM ELASTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGICA E ATOXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	80	CAIXA	R\$ 11,17	R\$ 893,60
32	RALADOR 4X1 FACES 25CM INOX Especificação: RALADOR 4X1 FACES 25CM INOX.	9	UNIDADE	R\$ 32,26	R\$ 290,34
33	FOSFORO Especificação: FOSFORO, contendo dez caixas com 40 palitos de fósforos, caixa de madeira acendimento macio e	35	MAÇOS	R\$ 4,15	R\$ 145,25



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	seguro. Material com o selo do INMETRO.				
37	GUARDANAPO Especificação: Ideal para uso doméstico ou em sua empresa, restaurante, lanchonete ou bar. Medidas: 24cm de largura x 22cm de comprimento. Composição: 100% celulose. Quantidade: 50 unidades.	400	PACOTE	R\$ 2,34	R\$ 936,00
40	COADOR DE CAFE DE PANO CABO DE MADEIRA Especificação: COADOR, para café, de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo de madeira com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.	58	UNIDADE	R\$ 4,67	R\$ 270,86
53	PENEIRA PLÁSTICO GRANDE Especificação: PENEIRA plástica, 25 cm de diâmetro, em malha plástica	18	UNIDADE	R\$ 10,98	R\$ 197,64
58	AVENTAL 100% ALGODÃO Especificação: AVENTAL, em tecido 100% algodão, 67% poliéster, sem manga, frente única, nas cores variadas, dimensões de 120 x 60cm podendo variar em +/- 10%.	124	UNIDADE	R\$ 67,11	R\$ 8.321,64
79	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5CM Especificação: ISQUEIRO, corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	58	UNIDADE	R\$ 5,11	R\$ 296,38
106	PAPEL TOALHA - PCT. C/02 UNID. Especificação: Papel toalha, pacote c/02 rolos contendo 50 toalhas de papel folha dupla cada	1070	PACOTE	R\$ 8,87	R\$ 9.490,90
111	AVENTAL PLÁSTICO DE COR Especificação: AVENTAL, em PVC, forrado com feltro, sem emenda, sem ilhos, alças reforçadas de amarrar do próprio material, dimensões 1,20 m x 0,60 m, Certificado de Aprovação gravado no EPI. Embalagem com dados de identificação produto e marca do fabricante.	44	UNIDADE	R\$ 7,46	R\$ 328,24
113	PAPEL ALUMÍNIO Especificação: Papel Alumínio: em rolo, isento de furos e rasgos, com dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento.	40	ROLO	R\$ 6,57	R\$ 262,80
142	ABRIDOR DUPLO DE LATA E GARRAFA Especificação: ABRIDOR de lata, em inox, manual, tipo borboleta, tamanho grande	8	UNIDADE	R\$ 10,01	R\$ 80,08
Valor total do lote R\$ 21.513,73 (vinte e um mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos)					

LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
63	ISOPOR DE 120 LITROS Especificação: CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 120 LITROS, COM DRENO.	11	UNIDADE	R\$ 163,37	R\$ 1.797,07
64	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 170 LITROS Especificação: CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 170 LITROS	12	UNIDADE	R\$ 244,70	R\$ 2.936,40
Valor total do lote R\$ 4.733,47 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)					

LOTE IX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
54	SALEIRO PLÁSTICO C/TAMPA Especificação: SALEIRO PLÁSTICO COM TAMPA PARA ARMAZENAR SAL.	7	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 48,30



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



56	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE C/CAPACIDADE P/30LTS Especificação: CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 30LITROS.MEDIDAS APROXIMADAS: 42,5 X 30,5 X 30,4 CM: LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA.	30	UNIDADE	R\$ 62,92	R\$ 1.887,60
57	POTE EM PLÁSTICO P/ GUARDAR BISCOITOS, MASSAS E GRÃOS CAP.3 LITROS Especificação: POTE EM PLÁSTICO P/ GUARDAR BISCOITOS,MASSAS E GRÃO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 3 LITROS.TAMANHO(ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE):30CM X 30CM X 27CM.DURÁVEL E RESISTENTE, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E JÁ INCLUSO A GARANTIA DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9	POTE	R\$ 30,52	R\$ 274,68
65	PORTA TALHERES EM PLÁSTICO C/ TAMPAPARA GAVETAS Especificação: PORTA TALHERES EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA CONTENDO AS DIVISÓRIAS PARATALHERES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	6	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 119,40
66	BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA Especificação: BACIA, plástica pequena,resistente a alto impacto, diâmetro 26 cm com capacidade para 3litros.	50	UNIDADE	R\$ 8,28	R\$ 414,00
69	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CARNE Especificação: Tábua de cozinha para cortar carne.Plástico em polietileno, são flexíveis possuem aberturadiagonal para segurar.Dimensões: 50 x 50 x 1,0 cm, na cor branca, vermelha e verde.	25	UNIDADE	R\$ 146,92	R\$ 3.673,00
78	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULARFUNDA 30X20CM Especificação: bandeja em aço inox retangular funda 30x20cm, borda laterais c/detalhes.	12	UNIDADE	R\$ 44,77	R\$ 537,24
92	COPO PLÁSTICO C/ ARO Especificação: Copo plástico c/ aro, capacidade de 250ml,para merenda escolar.	4000	UNIDADE	R\$ 6,61	R\$ 26.440,00
93	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR Especificação: PRATO em polipropileno, pigmentacao homogenea em toda a peca, formato arredondado, com23cm de diâmetro.	4000	UNIDADE	R\$ 5,37	R\$ 21.480,00
94	COLHERES PLASTICOS Especificação: COLHER, de sopa, para refeição, em plástico rígido, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5cm.	4000	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
95	BANDEJA DE PLASTICO GRANDE Especificação: Bandeja em plástico resistente pleion, retangular.Na medida 45,7 x 32,7 x 2,3 cm	6	UNIDADE	R\$ 23,05	R\$ 138,30
Valor total do lote R\$ 63.012,52 (sessenta e três mil e doze reais e cinquenta e dois centavos)					

LOTE X					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
34	TALHER DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO TIPOCOLHER C/ 50UND Especificação: COLHER, para refeição, descartavel, em plastico, comprimento 12 cm, com variacao de +/- 1 cm,cor branca. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	800	PACOTE	R\$ 4,16	R\$ 3.328,00
35	PRATO DESCARTÁVEL RASO 21CMPACOTE C/10UNID Especificação: PRATO, em plastico, raso, descartavel, diametro 21 cm, com variacao de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	1300	PACOTE	R\$ 4,16	R\$ 5.408,00
36	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15CM EMB.C/10 UND Especificação: PRATO, em plastico, fundo, descartavel,	1400	PACOTE	R\$ 2,99	R\$ 4.186,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	diametro 15 cm, com variacao de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
60	COPO DESCARTAVEL 200 ML. PCT C 100 Especificação: COPO, descartavel, capacidade 200 ml, em poliestireno branco, nao toxico, com frisos e saliencia na borda, peso do copo devera ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionados em sacos plasticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	5000	PACOTE	R\$ 7,21	R\$ 36.050,00
61	COPO DESCARTAVEL P/CAFE 50ML - PCT Especificação: COPO, para cafe, plastico, descartavel, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, nao toxico, com frisos e saliencia na borda, peso por 100 (cento) do copo devera ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: caixa de papelao, onde os copos sao acondicionados em sacos plasticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	530	PACOTE	R\$ 2,76	R\$ 1.462,80
62	TALHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO TIPOGARFO C/50UND Especificação: GARFO, para refeição, descartável, em poliestireno, resistente, cristal, comprimento 18 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	400	PACOTE	R\$ 3,66	R\$ 1.464,00
97	PRATO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO REDONDO RASO CRISTAL Especificação: PRATO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO REDONDO RASO DE CRISTAL INCOLOR, TAMANHO 24CM	1500	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 4.305,00
98	TAÇAS DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO DE CRISTAL Especificação: TAÇAS DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO DE CRISTAL INCOLOR DE 150ML. Comprimento: 124mm Largura: 71mm Capacidade: 150mL	1500	UNIDADE	R\$ 3,04	R\$ 4.560,00
99	GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO DE CRISTAL Especificação: GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO DE CRISTAL, INCOLOR, MEDINDO: 0,5 cm x 2 cm x 21 cm	1500	UNIDADE	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
100	FACA PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO DE CRISTAL Especificação: FACA PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO DE CRISTAL INCOLOR, MEDINDO: 0,5 cm x 2 cm x 21 cm	1500	UNIDADE	R\$ 3,11	R\$ 4.665,00
Valor total do lote R\$ 68.203,80 (sessenta e oito mil, duzentos e três reais e oitenta centavos)					

LOTE XI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
117	BOTA SETE LEGUAS Especificação: BOTA CONFECCIONADA EM PLASTICO EMBORRACHADO NA COR BRANCA, CANO CURTO, Nº36 AO Nº42.	30	PAR	R\$ 52,27	R\$ 1.568,10
Valor total do lote R\$ 1.568,10 (mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos)					

Valor total estimado de R\$ 448.153,82 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação tendo como participante da Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos:

- Secretaria do Trabalho e Assistência Social; e Secretaria de Saúde.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer



ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta junto ao Cadastro de Fornecedores e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA ADESÃO

11.1. Mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, facultada aos órgãos ou entidades municipais, desde que obedecidos os seguintes critérios:

11.1.1. O conjunto das possíveis futuras adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018);

11.1.2. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na ARP (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018).

12. DO FORO

12.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

12.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

12.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaribara - CE, por e-mail, pela plataforma ou no endereço da prefeitura.

12.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

12.5. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Jaguaribara-CE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2023030601PE

Ao Senhor
Pregoeiro

Razão Social: _____

CNPJ _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme detalhamento no termo de referência.

2 - ITENS:

COD. ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$						

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas que possam incidir sobre os produtos, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 2023030601PE, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

☐ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(*assinatura do representante*)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023030601PE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2023030601PE instaurada pela Prefeitura Municipal de **JAGUARIBARA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023030601PE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR(mão de obra infantil)

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023030601PE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023030601PE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 2023030601PE da Prefeitura Municipal de **JAGUARIBARA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produto (prestar serviço) de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura:

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023030601PE
VALIDADE: 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado(a) pelos(as) Sr.(a). _____, através da secretaria de _____ aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, com sede na _____, _____, JAGUARIBARA-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 2023030601PE e a respectiva homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____ inscrito no CNPJ _____ com sede _____, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2023030601PE sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2023030601PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARTICIPANTES

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria de Educação**, no seu aspecto operacional e nas questões legais, tendo como participante as seguintes secretarias:

➤ Secretaria do Trabalho e Assistência Social; e Secretaria de Saúde.



CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, encontram-se elencados abaixo:

(Itens)

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. As contratações dos itens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Termo de Contrato pela Unidade Administrativa solicitante, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

6.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

7.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

7.1.2. Pelo FORNECEDOR:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

7.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

7.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de produtos já autorizados.

7.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

7.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

8.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e demais anexos.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



10.1. Fica eleito o foro do Município de Jaguaribara-CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

JAGUARIBARA-CE, ____ de ____ de ____.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-
CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____ E A EMPRESA:
_____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) _____, através da Secretaria de _____, com sede à _____, Nº _____, Bairro: _____, na cidade de JAGUARIBARA, Estado do Ceará, CEP: 63.490-000 neste ato representada pelo (a) Ordenador (a) de Despesas o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ nº _____, Bairro: _____, na cidade _____, Estado do _____, CEP: _____ neste ato representada por _____ (nacionalidade), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023030601PE, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Eletrônico nº 2023030601PE, devidamente homologada pelo (a) Ordenador (a) de despesas, com base na proposta da CONTRATADA, todos parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme itens e quantitativos abaixo:

COD. ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos e demais despesas inerentes a entrega dos produtos no município de JAGUARIBARA – CE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O prazo de validade do contrato será até ____ de ____ de ____, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO PARA FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Contrato.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na seguinte dotação orçamentária:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CLÁUSULA SETIMA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.2. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta junto ao Cadastro de Fornecedores e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantido a prévia defesa, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA-CE, pela não execução parcial ou total do contrato.

12.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 12.1 e subitem 12.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 12.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

12.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. O contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar a execução do objeto licitado por um período superior a 30 (trinta) dias;
- b) Executar o objeto licitado em desacordo com as especificações do Termo de Referência, Proposta de preços e neste contrato.
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução deste contrato;
- e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



13.2. Declarada a rescis o contratual em decorr ncia de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receber  exclusivamente o pagamento do objeto licitado entregue e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

13.3. N o caber    contratada indeniza  o de qualquer esp cie seja a que t tulo for, se o contrato vier a ser rescindido em decorr ncia de descumprimento das normas nele estabelecidas.

13.4. Independentemente do disposto nesta cl usula, o contrato poder  ser rescindido por livre decis o da Administra  o, a qualquer  poca, sem que caiba a contratada o direito de reclama  o ou indeniza  o a qualquer t tulo, garantindo-lhe apenas, o pagamento do objeto licitado executado e devidamente atestado e recebido.

CL USULA D CIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de JAGUARIBARA-CE, com ren ncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer d vidas ou lit gios oriundos da execu  o deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (tr s) vias de igual teor e forma, na presen a das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

JAGUARIBARA - CE, _____ de ____ de _____

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: